



DECRETO Nº. 664/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 300.347,40 (trezentos mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 171/14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2014;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 300.347,40 (trezentos mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 171/14, de 17 de dezembro de 2014), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.15 – Secretaria de Educação	
12.361.0090.2.121.000 – Obras e Instalações de Unidades Escolares	
Fonte de Recursos: 253 – PAC II c/c 64509-5 – Pré Escolas	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	300.347,40
TOTAL.....	300.347,40

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2014, Fonte 253 nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de dezembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marli Regina Fernandes da Silva
Diretora Presidente da A.M.E.



ANEXO I

DECRETO Nº. 664/2015 DE 03/12/2015

**DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS
ADICIONAIS**

Os créditos adicionais oriundos de superávit financeiro, não são incluídos no somatório que perfazem o percentual legal total de 15% dos créditos adicionais de acordo com o artigo 7º da Lei 171/2014, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2015.

Município de Apucarana, em 03 de novembro 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Prefeito Municipal